



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 25/07/2024

Edição nº 057-A/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
PORTARIA Nº272 /2024 (DE25 DE JULHO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº273/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº274/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024) .....	3
PORTARIA Nº275/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024) .....	3
<b>IPUMA - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI</b> .....	4
PORTARIA Nº 271/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024) .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº272 /2024 (DE25 DE JULHO DE 2024)**

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR JAIRO DA ROCHA GOMES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 039.693.944-00, para Cargo de Provimento em Comissão de COMANDANTE INTERINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, cargo em comissão CC2, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 08ce3313-9ee1-4f8e-98ea-fe4f1b2c9b59

**PORTARIA Nº273/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024)**

**DESIGNAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR:** o senhor **Álvaro Queiroz Ferro Júnior**, Matrícula 9952 para Cargo de Provimento em Comissão de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, cargo em comissão CC2, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**  
**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: cbc343ff-d111-4c0e-9baf-d187832a2ae5

### **PORTARIA Nº274/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024)**

DESIGNAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** o senhor, **WEVERSON DE ALBUQUERQUE SILVA** Mat. 9962 para Cargo de Provimento em Comissão de SUB CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, cargo em comissão CC4, subordinado à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**  
**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 0335b563-ca05-413c-9ae2-2df1743d44d3

### **PORTARIA Nº275/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### **RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **SANDRIELY CRISTINA COSTA VANDERLEY DE MELO VIANA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 080.590.454-90, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão, CC2



subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao 1º(Primeiro) dia do mês de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: c4b94430-bdbf-4b1b-a199-88930ae4b8b7

## **IPUMA - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI**

### **PORTARIA Nº 271/2024 (DE 25 DE JULHO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE CADRASTAMENTO DOS AMBULANTES NA FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE ANTUNES, MUNICÍPIO DE MARAGOGI DE ACORDO COM EDITAL Nº 033/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi - IPUMA, no de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 747/2022, de 12 de janeiro de 2022, em conformidade do Decreto nº 18/2023, de 16 de março de 2023 e Portaria nº 493/2023, de 25 de julho de 2023;

#### **TORNA PÚBLICO :**

**Art.1º** A motivação da desclassificação dos ambulantes para atuação no comércio ambulante na faixa de areia da praia de Antunes, município de Maragogi, de acordo com o Edital nº 033/2023.

- 1.**Adriano da Rocha Vanderlei** - Não comprovou residência.
- 2.**Clóvis Francisco das Chagas** - Após realização de perícia, constatou-se que não reside no município.
- 3.**Edmilson José do Nascimento** - Já possui alvará de lancha, excedendo o limite estabelecido.
- 4.**Ednaldo Jose da Silva** - Não realizou o cadastramento prévio, não apresentou certidões e não comprovou residência.
- 5.**Francineide Dias Cavalcante** - Não realizou o credenciamento.
- 6.**Geraldo Verissimo da Silva** - Não preencheu os critérios estabelecidos, incluindo idade mínima e local de residência.
- 7.**Givaldo José da Silva** - Não atendeu aos critérios estabelecidos, incluindo idade mínima e residência na área específica.
- 8.**Givaldo Veríssimo da Silva** - Não realizou o cadastramento prévio e possui alvará de lancha, ultrapassando o limite estabelecido.
- 9.**Guiomar da Conceição** - Não apresentou a documentação completa, incluindo o não cumprimento do credenciamento prévio.
- 10.**Henrique Bandeira de Almeida Neto** - Não realizou o credenciamento e não reside em Maragogi.
- 11.**Ismael Francisco Gonçalo** - Não realizou o cadastramento e não apresentou as certidões necessárias.
- 12.**Janaina Maria da Silva Albuquerque** - Não comprovou residência e não efetuou o credenciamento.
- 13.**Janicleide de Assis Moura Claudino** - Não comprovou residência.
- 14.**Jaildo José Da Silva** - Obteve pontuação igual a zero.



15. **José Cabral da Silva Neto** - Não realizou o credenciamento e não comprovou residência.
16. **José Vilela da Silva** - Não comprovou residência.
17. **José Wilk Capitulino** dos Santos - Não realizou o credenciamento e não comprovou residência.
18. **Karolinne Silva dos Santos** - Não realizou o credenciamento.
19. **Leonardo Miguel Da Silva** - Não apresentou documentos válidos para comprovação de residência no município.
20. **MARCELO DE SOUZA** - Possui alvará de lancha, excedendo o limite estabelecido.
21. **MARIA APARECIDA DA SILVA** - Obteve pontuação igual a zero.
22. **MARIA SAMARITANA VERÍSSIMO** - Possui alvará de lancha, excedendo o limite estabelecido.
23. **MARCOS SAMUEL DA SILVA** - Não realizou o cadastramento prévio, não apresentou documentos pessoais, comprovante de residência e foto do equipamento.
24. **MAYRA GABRIELA REGO ARAÚJO** - Desclassificada devido à falta de documentação completa, incluindo a ausência de comprovante de residência e de cadastramento prévio.
25. **PAULO JOSÉ DOS SANTOS** - Não realizou o credenciamento.
26. **RAIARA MARIA DA SILVA COUTINHO** - Não realizou o cadastramento prévio e não comprovou residência.
27. **RONALDO SEVERINO DA SILVA** - Não realizou o cadastramento prévio e obteve pontuação igual a zero.
28. **suelliton marlison da silva damazio** - Possui alvará de lancha, ultrapassando o limite estabelecido.
29. **SUELI MARIA DA SILVA** - Não obteve pontuação suficiente para classificação, não comprovou tempo de atividade no local.
30. **TEREZA VERZERI DA SILVA** - Não realizou o credenciamento e não comprovou residência.
31. **THIAGO RAMOS DA SILVA** - Não realizou o credenciamento.
32. **VALDECI FERREIRA CAMPOS FILHO** - Não apresentou a ficha cadastral e não comprovou residência.
33. **WILLIANE TATIANE DOS SANTOS SILVA** - Não realizou o credenciamento.

Maragogi,

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS AMBULANTES DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.**

**Brummel Falcão Coelho de Macedo**

**Presidente do Instituto de Planejamento Urbano**

**de Maragogi - AL**



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL